

# ***Prefeitura do Município de São Paulo***

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES - SMT

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV

*São Paulo, 20 de agosto de 1996*

## **Portaria nº DSV.G. 018/96**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de vias com restrição à circulação de caminhões, estabelecida por sinalização;

CONSIDERANDO que caminhões com equipamento de guincho, destinados ao socorro mecânico de emergência, colaboram com a segurança e fluidez do sistema viário,

### **RESOLVE:**

Art.1º. Fica autorizada, excepcionalmente, a circulação de caminhões com equipamento de guincho, destinados ao socorro mecânico de emergência nas vias sinalizadas com placas de regulamentação R-9 (proibido trânsito de veículos de carga - caminhões).

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo os veículos com dimensões **excedentes** aos limites fixados pelos artigos 81 e 82 do Decreto Federal nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968 - RCNT, que continuam sujeitos a normas específicas.

Art.2º. Deverão ser respeitadas as demais disposições legais vigentes e outras normas estabelecidas pela sinalização local.

Art.3º. Fica determinada rigorosa fiscalização em relação à circulação, na forma autorizada por esta portaria, de caminhões com guinchos.

Art.4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO MONTEIRO LEHFELD

Diretor do Departamento

DSV